



PROJETO DE LEI Nº 044/2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO
Hora 13:30 Nº 14533
Em 12/07/21
Responsável

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído O Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei nº 14.020/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul RS,..... de de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Antonio Olmiro Alves de Souza,
Secretário Municipal da Fazenda.

Visto pelo Jurídico em

12/07/2021

Nicolas Tadeu Stasinski Lopes
OAB/RS 96.182
Assessor Jurídico
Portaria 12.139/2021



Mensagem nº 0.44/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho à apreciação do Poder Legislativo a análise de projeto de lei que Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A participação do Município no Programa Nota Fiscal Gaúcha tem como objetivo aumentar a arrecadação do Município por meio da emissão de documentos fiscais pelas empresas e a sua exigência pelos consumidores, além como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei nº 14.020/2012.

Diante disso, postula-se pela análise e aprovação do presente projeto de lei, em todos os seus termos.

Encruzilhada do Sul, 21 de junho de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.